

## EDITAL Nº 01/2025

### CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual-ADAI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.413.350/0001-06, com sede no Viaduto Nove de Julho, nº 160 – Conjunto 2E, centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-060, inscrita no CNPJ sob o nº 92.413.350/0001-06, torna público Edital para apresentação de currículos visando a contratação de prestadores de serviço, no âmbito do **Projeto “Produção Sustentável em comunidades atingidas da Amazônia”**, previsto no contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável n.º 24.2.0365.1, firmado com o BNDES, conforme condições a seguir.

#### OBJETO

1. Visa a seleção de 27 (vinte e sete) profissionais para contratação temporária para trabalhar em atividades relacionadas ao projeto em referência, sendo 2 (dois) Assistentes administrativos; 4 (quatro) coordenadores locais; 7 (sete) profissionais com formação em ciências agrárias; 14 (quatorze) mobilizadores locais; tudo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I).

#### DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão recebidas até o dia 05/03/2025, acompanhadas da documentação do item 4, nos seguintes endereços e horários:

**a) Entregue presencialmente ou pelos Correios, no qual será contada a data de recebimento e não de postagem**, em Viaduto Nove de Julho, nº 160 – Conjunto 2E Centro- São Paulo/SP, CEP 01.050-060, das 09h00min às 12h00min e das 14h00 min às 17h00min.

**b) Ou por correio eletrônico:** editais.adai@gmail.com, até às 23h59min do dia 05/03/2025.

2.1. O envio da documentação como exigido pelo edital, bem como o prazo de apresentação é de inteira responsabilidade do candidato/a, não se admitindo documentação parcial ou fora do prazo previsto.

2.2. A apresentação da proposta determina a aceitação expressa das condições de contratação previstas neste edital e no Termo de Referência, obrigando a contratante ao seu cumprimento.

#### DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar da presente Seleção os profissionais com formação e experiência nas áreas requeridas no Termo de Referência, **devendo anexar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:**

- (a) Documento de identificação pessoal (RG, CNH, outros) e CPF;
- (b) Curriculum Vitae, demonstrando experiência na área de conhecimento específica do serviço;
- (c) Comprovante de formação, conforme requerido para cada cargo;
- (d) Desejável Carteira Nacional de Habilitação válida em categoria A ou B, conforme exigido ao cargo e discriminado em termo de referência;
- (e) Documentação e qualificação exigida para cada cargo, conforme termo de referência;
- (f) Termo de aceite (anexo III).

3.1. Não serão aceitos candidatos:

- (a) Menores de 18 anos de idade;
- (b) Estrangeiros irregulares no país;
- (c) Servidores e empregados públicos, de quaisquer dos poderes dos entes federativos e/ou suas autarquias e fundações.

## **DAS AVALIAÇÕES**

4. Os currículos dos candidatos serão avaliados pela comissão de seleção da contratante, orientando-se o processo de seleção pelo atendimento das condições básicas exigidas e avaliadas as experiências de cada candidato em confronto com as características do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, devendo se enquadrar nos critérios relacionados no TR (anexo I) e ter experiência com trabalhos com populações atingidas por barragens e na região Amazônica, alvo desse projeto.

4.1. A seleção se dará em duas fases as quais serão atribuídas pontuações de acordo com a experiência, currículo e entrevista pessoal. A primeira por meio de análise documental e curricular, e a segunda mediante entrevista telefônica agendada com os candidatos.

4.2. Serão atribuídos pontos para cada uma das fases, sendo necessário a pontuação mínima conforme critérios descritos no anexo I e conforme o cargo pretendido.

4.3. Para a entrevista serão selecionados os três melhores colocados por vaga, ficando os demais colocados para possível 2ª chamada, se assim houver necessidade.

4.4. A seleção terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios indicados no termo de referência.

4.5. Os resultados serão divulgados no dia 11/03/2025, na página de internet da contratante.

## **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5. A classificação final observará a maior pontuação obtida pela soma da primeira e da segunda fase, conforme pontuação exigida no anexo I desse edital.

5.1. Em caso de empate, será escolhido, sucessivamente, o candidato de maior idade, maior experiência profissional, maior experiência na área específica de atuação.

5.2. A divulgação do resultado da classificação é prevista para a data de 11/03/2025.

## **DOS RECURSOS**

6. Eventuais recursos deverão ser enviados em até 2 dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na forma do item 3.

6.1. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e seu resultado final será divulgado até a data de 14/03/2025.

6.2. A classificação definitiva se dará após o julgamento dos recursos, na data provável de 14/03/2025.

## **DA CONTRATAÇÃO**

7. Após classificação definitiva, serão chamados os candidatos selecionados para que se apresentem em até 5 dias munidos da documentação necessária para contratação, originais ou em cópias autenticadas.

7.1. A classificação não importa necessariamente na contratação imediata, podendo a contratante discricionariamente eleger data posterior.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8. Os recursos financeiros para pagamento de despesas com a seleção e contratação do processo seletivo são oriundos do contrato de aplicação de recursos não reembolsáveis n. 24.2.0365.1 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, destinada à realização do projeto consistente em “apoiar a implementação de projetos de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência no território das famílias beneficiárias”, com duração de 3 anos.

8.1. Informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (11)3392-1909, e-mail [editais.adai@gmail.com](mailto:editais.adai@gmail.com) das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira ou pessoalmente no endereço descrito no item 3.

8.2. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela diretoria da ADAI após parecer da comissão de seleção.

São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2025.



Rogério Paulo Hohn  
Presidente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – JUSTIFICATIVA

A ADAI-Associação De Desenvolvimento Agrícola Interestadual firmou Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia com o BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sob nº 24.2.0365.1, desenvolvimento do **Projeto “Produção Sustentável em comunidades atingidas da Amazônia”**.

O projeto visa implementar projetos em unidades familiares de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins.

#### 2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de atender a execução do Projeto/Contrato de Concessão, o presente Edital visa a contratação de 27 (vinte e sete) profissionais para ocupar os cargos previstos no projeto, conforme especifica-se:

Cargo	Quantidade de Vagas
Administrativo	2
Coordenador Local	4
Profissional de Ciências Agrárias	7
Mobilizadores locais	14

#### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES/RESULTADOS ESPERADOS PARA CADA CARGO

##### 3.1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

###### Caraterísticas e Objeto do Trabalho

Profissional com formação de nível médio, com experiência na área administrativa. Tem como tarefa auxiliar na organização, arquivamento de documentos, preenchimento de planilhas e outras ações relacionadas a parte administrativa do projeto.

###### Local da Prestação do Serviço

1 profissional para a Unidade central -Viaduto Nove de Julho, nº 160 – Conjunto 2E Centro-São Paulo/SP

1 profissional para a Unidade local: Belém/PA

###### Especificação do contrato de trabalho

Regime: CLT

Prazo Determinado: 36 meses

Carga horária: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: mensal.

### **Critérios de avaliação**

<b>PONTUAÇÃO PRIMEIRA FASE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Formação e/ou experiência</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	
	<b>De 1(um) a 3(três) anos</b>	<b>Mais de 3 (três) anos</b>
Ensino médio completo;	20	20
Experiência na área administrativa;	30	50
Trabalho junto a organizações não governamentais, associações, cooperativas ou movimentos sociais;	20	50
Experiência com população atingida por barragens;	30	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>	<b>170 pontos</b>

### **3.2 – COORDENADOR LOCAL**

#### **Caraterísticas e Objeto do Trabalho**

Profissionais que tenham de preferência nível superior completo e/ou comprovação de experiência em trabalhos de gestão de pessoas e projetos. Terão como tarefa coordenar a equipe técnica no território alocado e do projeto como um todo, garantir o planejamento e propor as ações para a plena execução do projeto, acompanhar as questões relacionadas ao cotidiano da unidade local, acompanhamento das capacitações e possíveis entraves durante a execução. Terão também a tarefa de construir espaços permanentes de diálogo com a unidade central. Desejável carteira nacional de habilitação A ou B.

#### **Local da Prestação do Serviço**

<b>Estado</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Municípios de Abrangência da atuação/trabalho</b>
Pará	02	Belém, Santa Isabel, Brasil Novo, Altamira, Vitória do Xingu, Itaituba, Trairão, Rurópolis, Aveiro, Marabá, Itupiranga, Nova Ipixuna, São João do Araguaia, Mocajuba, Baião, Cametá, Igarapé-Açu, Santa Luzia do Pará
Rondônia	01	Porto Velho, Alto Paraíso, Guajará Mirim, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste
Mato Grosso	01	Sinop, Juara

### **Especificação do contrato de trabalho**

Regime: CLT

Prazo Determinado: 36 meses

Carga horária: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais)

Forma de pagamento: mensal.

<b>PONTUAÇÃO PRIMEIRA FASE: Coordenador(a) Local</b>		
<b>Formação e/ou experiência</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	
	<b>De 1(um) a 3(três) anos</b>	<b>Mais de 3 (três) anos</b>
Curso superior completo na área definida;	20	20
Experiência em coordenação e/ou gestão de projetos;	30	50
Trabalho junto a organizações não governamentais, associações, cooperativas ou movimentos sociais;	20	50
Experiência com população atingida por barragens;	30	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>	<b>170 pontos</b>

### **3.3 – PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

#### **Caraterísticas e Objeto do Trabalho**

Profissional de nível superior formado na área das ciências agrárias. Esses profissionais terão as tarefas de fazer e preparar as capacitações dos mobilizadores locais, da coordenação local e das famílias; acompanhamento e orientação técnica; monitorar permanentemente o andamento dos projetos; orientar as execuções/tarefas e elaborar relatórios descritivos nas diversas etapas do projeto. Desejável carteira nacional de habilitação A ou B.

#### **Local da Prestação do Serviço**

<b>Estado</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Municípios de Abrangência da atuação/trabalho</b>
Pará	01	Belém, Santa Isabel
Pará	01	Brasil Novo, Altamira, Vitória do Xingu
Pará	01	Itaituba, Trairão, Rurópolis, Aveiro
Pará	01	Marabá, Itupiranga, Nova Ipixuna, São João do Araguaia
Rondônia	01	Porto Velho, Alto Paraíso, Guajará Mirim, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste
Tocantins	01	Ipueira, Porto Nacional, Palmas, Palmeira do Tocantins e Araguaína
Mato Grosso	01	Sinop, Juara



### **Especificação do contrato de trabalho**

Regime: CLT

Prazo Determinado: 36 meses

Carga horária: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais)

Forma de pagamento: mensal.

<b>PONTUAÇÃO PRIMEIRA FASE: Profissional com formação em ciências agrárias</b>		
<b>Formação e/ou experiência</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	
	<b>De 1(um) a 3(três) anos</b>	<b>Mais de 3 (três) anos</b>
Curso superior completo nas áreas definidas;	20	20
Experiência em coordenação, capacidade técnica e/ou gestão de projetos;	30	50
Trabalho junto a organizações não governamentais, associações, cooperativas ou movimentos sociais;	20	50
Experiência com população atingida por barragens;	30	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>	<b>170 pontos</b>

### **3.4 – MOBILIZADORES LOCAIS**

#### **Características e Objeto do Trabalho**

Com formação em nível médio, conhecimento do território e experiência nos trabalhos com as famílias atingidas. São lideranças locais, com inserção nas comunidades/municípios e com a tarefa de fazer o trabalho a campo, auxiliar na implementação e organização das famílias em todas as fases do projeto, fazer a interlocução das famílias com os profissionais de ciências agrárias e os coordenadores locais.

#### **Local da Prestação do Serviço**

<b>Estado</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Municípios de Abrangência da atuação/trabalho</b>
Pará	03	Belém, Santa Isabel
Pará	01	Brasil Novo, Altamira, Vitória do Xingu
Pará	01	Itaituba, Trairão, Rurópolis, Aveiro
Pará	01	Marabá, Itupiranga, Nova Ipixuna, São João do Araguaia
Pará	01	Mocajuba, Baião, Cametá
Pará	01	Igarapé-Açu, Santa Luzia do Pará
Rondônia	03	Porto Velho, Alto Paraíso, Guajará Mirim, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste
Mato Grosso	01	Sinop, Juara
Tocantins	01	Ipueira, Porto Nacional, Palmas, Palmeira do Tocantins e Araguaína
Amapá	01	Ferreira Gomes e Porto Grande



### **Especificação do contrato de trabalho**

Regime: CLT

Prazo Determinado: 36 meses

Carga horária: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: mensal.

<b>PONTUAÇÃO PRIMEIRA FASE: Mobilizadores locais</b>		
<b>Formação e/ou experiência</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	
	<b>De 1(um) a 3(três) anos</b>	<b>Mais de 3 (três) anos</b>
Ensino médio completo;	20	20
Inserção nos territórios de abrangência do projeto;	30	50
Trabalho junto a organizações não governamentais, associações, cooperativas ou movimentos sociais;	20	50
Experiência com população atingida por barragens;	30	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>	<b>170 pontos</b>

### **4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Os serviços serão prestados sob a orientação da contratante e a demanda será mediante cronograma de execução das atividades a partir do plano de trabalho previsto no projeto em referência.

4.2 – Além dos locais especificados para a prestação do serviço, ao(s) contratado(s) poderá ser requisitado o deslocamento a outra cidade/região para participação em atividades relacionadas ao projeto.

4.3 – A íntegra do projeto no âmbito do qual os serviços serão prestados está à disposição dos candidatos, que declararão expressamente conhecer todos os seus termos e a respectiva concordância.

4.4 – Para os cargos constantes nos itens 3.2, 3.3 é importante o candidato/a apresentar a habilitação válida categoria A/B, essencial para desempenho das funções em caso de cessão de veículos para atividades do projeto.

São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2025.



Rogério Paulo Hohn  
Presidente

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**À**  
**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INTERESTADUAL**

**REFERENTE EDITAL Nº 01/2025**  
**PROJETO: PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL EM COMUNIDADES ATINGIDAS DA**  
**AMAZÔNIA**

<b>Cargo Pretendido</b>	
<b>Local de Trabalho (Estado)</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Número do CPF</b>	
<b>Número do RG/Órgão Emissor/UF</b>	
<b>Endereço (rua e número)</b>	
<b>Endereço (cidade/UF/CEP)</b>	
<b>Telefone(s)</b>	
<b>Correio eletrônico (e-mail)</b>	

Local e data:

Assinatura:

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, \_\_\_\_\_, se  
selecionado para contratação no Projeto Produção Sustentável em comunidades atingidas  
da Amazônia, **declaro**:

a) aceitar a forma de contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no  
Edital, \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

b) expressamente, ter conhecimento que a contratação será realizada pelo regime da  
CLT, por prazo determinado (art. 443, §2º, “a”) em razão da vigência restrita do contrato,  
com carga horária semanal de 40 horas, tendo como local base da prestação de serviços  
a cidade de \_\_\_\_\_ e a participação com  
presença física nos locais onde constem atividades no projeto.

c) ter conhecimento de que pagamento será realizado através de transferência bancária  
para uma conta de titularidade do contratado.

d) não ser servidor público de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal) ou de órgão  
da administração pública.

e) ter conhecimento da íntegra do projeto para o qual estou sendo contratado.

Local:

Data:

Assinatura: